



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CNPJ – 51.885.242/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2025.00015897-79

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação de **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calibração de equipamentos de medição de cloro livre, cloro total e pH utilizados no Setor de Vigilância de Determinantes Ambientais da Saúde (VDAS), da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, conforme itens abaixo:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUCINTO	UNIDADE	QUANTIDADE
167882	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTO MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH - MARCA AKSO	UN.	06
167883	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTO MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH – FOTÔMETRO PARA PH, CLORO LIVRE E TOTAL - MARCA HANNA	UN.	02

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br.

SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 08/08/2025.

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme termo de referência anexo.

LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da prefeitura de campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/gestao-e-financas>

Atenciosamente,

Marcelo de Oliveira
Departamento Administrativo – SMS
Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos
Prefeitura Municipal de Campinas
marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br
Telefone: (19) 2116-8445



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-SPET-TR

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 24 de julho de 2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calibração de equipamentos de medição de cloro livre, cloro total e pH utilizados no Setor de Vigilância de Determinantes Ambientais da Saúde (VDAS), da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Lote	Item	Código	Descritivo sucinto	Descritivo detalhado	Unidade de Compra (SIM)	Quantidade
01	01	167882	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTO MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH - MARCA AKSO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTO MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH - MARCA AKSO MODELO: MI411 DESCRIÇÃO FABRICANTE: FAIXA DE MEDIÇÃO - CLORO: 0 A 5 MG/L (PPM); PH:6.5 A 8.0 PH RESOLUÇÃO - CLORO: 0.01 MG/L (0 A 3.49 MG/L)/ 0,1 MG/L (3,5 A 5,0 MG/L); PH: 0,1 PH EXATIDÃO - CLORO: ± (0.05 MG/L + 3% DA LEITURA); PH ± 0,2PH TEMPERATURA DA AMOSTRA: 15 A 30 °C VOLUME DE AMOSTRA: 10ML FONTE DE LUZ: DIODO EMISSOR DE LUZ COMPRIMENTO DE ONDA: 525NM (COM FILTRO DE INTERFERÊNCIAS) DETECTOR DE LUZ: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO CÉLULA DE MEDIÇÃO: CUBETA DE VIDRO - INDEPENDENTE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 10 MINUTOS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90 % UR (SEM CONDENSAÇÃO) ALIMENTAÇÃO: 9VDC (1 BATERIA 6LR61) DIMENSÕES (LXAXP): 192 X 52 X 104 MM PESO: 350G (COM BATERIA) ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA (MENSAGEM BAT OU BA NO VISOR) ADAPTAÇÃO DOS MÉTODOS US EPA 330.5 E STANDARD METHOD 4500- CL G PARA MEDIÇÃO DE CLORO ADAPTAÇÃO DO MÉTODO VERMELHO DE FENOL PARA MEDIÇÃO DE PH	UN	06
	02	167883	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTO MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTO MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH - FOTÔMETRO PARA PH, CLORO LIVRE E TOTAL - MARCA HANNA MODELO: HI97710 DESCRIÇÃO FABRICANTE: - PH: FAIXA 6.5 A 8.5 PH RESOLUÇÃO 0.1 PH EXATIDÃO ±0.1 PH PARA LEITURAS A 25 °C	UN	02

	<p>– FOTÔMETRO PARA PH, CLORO LIVRE E TOTAL - MARCA HANNA</p>	<p>MÉTODO ADAPTAÇÃO DO MÉTODO DE VERMELHO DE FENOL - CLORO: FAIXA (TODOS OS MÉTODOS) 0.00 A 5.00 MG/L (COMO CL₂) RESOLUÇÃO (TODOS OS MÉTODOS) 0.01 MG/L EXATIDÃO (TODOS OS MÉTODOS) ±0.03 MG/L ±3% PARA LEITURAS A 25 °C MÉTODO ADAPTAÇÃO DO MÉTODO 330.5 EPA DPD - SISTEMA DE MEDIÇÃO: FONTE DE LUZ LED FILTRO DE BANDA 525 NM LARGURA DO FILTRO DE BANDA 8 NM EXATIDÃO DO COMPRIMENTO DO FILTRO DE BANDA ±1.0 NM DETECTOR DE LUZ FOTOCÉLULA DE SILÍCIO TIPO DE CUBETA CURVA DE 24,6 MM DE DIÂMETRO - ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: REGISTRO AUTOMÁTICO 50 LEITURAS VISOR LCD 128X64 PIXEL P/B COM LUZ DE FUNDO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 15 MINUTOS DE INATIVIDADE (30 MINUTOS ANTES DE UMA MEDIÇÃO READ) TIPO DE BATERIA ALCALINA 1.5V AA(3PÇS) VIDA DA BATERIA > 800 MEDIÇÕES (SEM LUZ DE FUNDO) AMBIENTE 0 A 50 °C (32 A 122 °F); 0 A 100% RH, NÃO REPARÁVEL DIMENSÕES 142.5 X 102.5 X 50.5 MM(5.6 X 4.0 X 2.0") PESO (COM BATERIAS) 380 G (13.4 OZ.) CLASSIFICAÇÃO DE PROTEÇÃO DA CAPA DE ENTRADA IP 67, REVESTIMENTO FLUTUANTE</p>	
--	---------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, documento nº 15444114.

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área Competente em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 187 e 227. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, documento nº 15444114 que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, documento nº 13683245, elaborado pela área técnica Equipe de Engenharia Clínica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de calibração de equipamentos de medição de cloro e pH utilizados pelo Setor de Vigilância de Determinantes Ambientais da Saúde (VDAS), da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas. A contratação tem como finalidade garantir a rastreabilidade metrológica e a confiabilidade dos resultados obtidos nas medições de campo, fundamentais para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano, conforme previsto na Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Trata-se de uma sugestão de contratação por meio de dispensa de licitação, modalidade considerada, neste momento, como a mais adequada para atender à demanda de forma ágil e eficiente, diante da necessidade de manter a regularidade das ações de vigilância sanitária e assegurar a conformidade técnica das análises realizadas. Esta medida, será imprescindível para garantir a continuidade das atividades de controle da qualidade da água, evitando prejuízos à segurança sanitária da população atendida.

O processo de dispensa de licitação será conduzido em conformidade com os limites e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade e a regularidade dos procedimentos administrativos. Esta modalidade proporciona maior celeridade na contratação, característica essencial para o cumprimento das metas institucionais da área de Vigilância em Saúde Ambiental.

Conforme demonstrado no Relatório de Processos AMIL Aprovado para a contratação, há saldo orçamentário disponível para a demanda, o que viabiliza o investimento sem comprometer outras demandas financeiras do município. A utilização desse recurso de forma célere é indispensável, considerando a urgência da manutenção e a necessidade de atender de forma contínua e segura.

Portanto, a adoção da modalidade de dispensa de licitação para a contratação dos serviços de calibração apresenta-se como solução tecnicamente viável e legalmente respaldada, garantindo a manutenção da qualidade e segurança nas ações de vigilância em saúde ambiental desenvolvidas pelo município de Campinas.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A empresa deverá dispor de todos os equipamentos, padrões e ferramentas que se fizerem necessários para a calibração dos equipamentos/instrumentos, conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025.

7.2. A empresa deverá fazer parte dos laboratórios credenciados à Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou a outro órgão internacional reconhecido pelo Inmetro, devendo ser fornecido documentação que comprove o credenciamento.

7.3. Os equipamentos retirados deverão retornar para sua Unidade de Origem, acompanhado do certificado de calibração no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da autorização de saída, devidamente assinada pelo técnico que fizer a retirada do equipamento.

7.4. A retirada dos equipamentos, para calibração deverá ser agendada, em duas etapas, com o Setor de Vigilância de Determinantes Ambientais da Saúde - Av: Prefeito Faria Lima, 680 Parque Itália - Campinas/SP. Telefone: (19) 3735-9646 / (19) 3735-9643 ou e-mail: saude.ambiental@campinas.sp.gov.br/lia.cabrini@campinas.sp.gov.br/elen.fagundes@campinas.sp.gov.br.

7.5. O atendimento deverá ser iniciado em até 48 (quarenta e oito) horas úteis do recebimento da Ordem de Serviço.

7.6. A empresa será responsável por providenciar todos os equipamentos necessários à atividade, devidamente calibrados, além da documentação que comprove sua rastreabilidade e confiabilidade.

7.7. Os serviços executados deverão ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia, a contar de sua execução.

7.8. Todos os equipamentos calibrados deverão receber etiqueta de calibração legível e que tenha proteção contra a ação de limpezas que possam vir a ser realizadas no equipamento, fixada em local visível, constatando o número de identificação do instrumento, data de calibração (dia/mês/ano), data da próxima calibração (mês/ano) e número do Certificado de Calibração.

7.9. Em cumprimento à ABNT NBR ISO/IEC 17025, o Certificado de Calibração deverá constar todos os testes realizados com referência normativa e anexados os respectivos procedimentos de operação, com descrição detalhada da execução, cópias dos certificados dos padrões e certificado de calibração de todos os instrumentos usados.

7.10. Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos junto a Servidora Lia Prado Cabrini, através do e-mail lia.cabrini@campinas.sp.gov.br ou Telefone: 19- 3735-9643.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.A Empresa contratada deverá apresentar Certificado de Credenciamento de Laboratório de Calibração rastreado pela Rede Brasileira de Calibração/Instituto Nacional de Metrologia (RBC/INMETRO), vigente, com autorização para a realização das calibrações.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços.

9.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.

9.3. Notificar a Empresa Vencedora por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, A Contratante deverá comunicar formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 02 (dois) dias úteis. A devolução da fatura, devidamente regularizada pela Contratada, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação formal. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

12. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas as condições previstas, e no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado.

12.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O critério de seleção será o MENOR VALOR GLOBAL, desde que não ultrapasse o valor total estimado na pesquisa de preço.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES, Chefe de Setor**, em 25/07/2025, às 15:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, Diretor(a)**, em 25/07/2025, às 15:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANICE SILVA QUINTEIRO PORT, Diretor(a) de Departamento**, em 28/07/2025, às 15:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15573219** e o código CRC **DC2882CC**.